

## **RESOLUÇÃO CA n.º 08/2025**

**Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo para apoio a eventos institucionais e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no disposto nos incisos V e XIII do artigo 9.º do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar os valores a serem pagos em forma de ajuda de custo para apoio a eventos institucionais, conforme atividades abaixo:

- I - Assistente de Redes Sociais: R\$220,00 (duzentos e vinte reais);
- II - Fotógrafo: R\$220,00 (duzentos e vinte reais);
- III - Mestre de Cerimônia: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- IV - Recepcionista: R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

**Art. 2.º** Os referidos pagamentos serão efetuados por evento efetivamente trabalhado e as referidas funções não poderão ser exercidas de forma cumulativa.

**Art. 3.º** Os valores descritos no artigo 1.º serão reajustados anualmente, no mês de março, conforme reajuste salarial previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria profissional.

**Parágrafo único.** O próximo reajuste será aplicado em março de 2026 e, assim, sucessivamente, conforme definido neste artigo.

**Art. 4.º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

**Art. 5.º** Fica revogada a Resolução CA n.º 35/2021, de 13/12/2021.

**Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de março de 2025.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na UNIFEBE em 19 de março de 2025.